



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 08/2018

“Altera a redação do parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – No dia que antecede a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19 horas, independente de convocação, será realizada uma sessão extraordinária para eleição de renovação dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio”.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de agosto de 2018.


Reinaldo Alves Moreira Filho

PRESIDENTE


Onofre Santos Neto

1º SECRETÁRIO


Giovani dos Santos

VICE-PRESIDENTE


José Reis de Jesus Silva

2º SECRETÁRIO